

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada, Fabiana de Oliveira Soares Vieira, Contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a **abertura de créditos especiais por meio de superávit financeiro**, para acorrer com as seguintes despesas:

1. Criação de crédito especial no valor de **R\$ 109.144,14** (cento e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), para fins de custear despesas com aquisição de equipamentos para a Creche Pro Infância - **EMEB PADRE ADELINO DE CARLI**, classificado e codificado conforme segue:

SUPERÁVIT

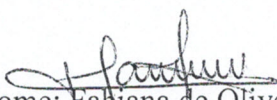
Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.30		
Ficha:NOVA	Valor:	R\$ 6.429,99
PRÓ INFANCIA ESTRUTURA		
Código de Aplicação: 210.0003 - FONTE 5		

Unidade Orçamentária	02.17.05	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.4.4.90.52		
Ficha:NOVA	Valor:	R\$ 102.714,15
PRÓ INFANCIA ESTRUTURA		
Código de Aplicação: 210.0003 - FONTE 5		

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 06 de março de 2018.


Nome: Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contadora Secretária da Educação

**EXTRATO DE EXECUÇÃO DO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR**

Classificar MCE e EQ

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2016
03 - N° PROCESSO 23400000416201696		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE GUARIBA		05 - N° DO CNPJ 48.664.304/0001-80
06 - ENDEREÇO AV. EVARISTO VAZ 1.190 - CENTRO	07 - MUNICÍPIO GUARIBA	08 - UF SP
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR		10 - CPF 737.331.308-63

DADOS DA OBRA ATENDIDA

ID OBRA ATENDIDA	N° PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	N° CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
24433	23400000454201215	/	4.2.11.2001
24433	23400000454201215	/	4.2.11.2002

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.2001	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
4.2.11.2001	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 505,00	R\$ 6.060,00
4.2.11.2001	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
4.2.11.2001	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 550,49	R\$ 2.201,96
4.2.11.2001	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
4.2.11.2001	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.004,00	R\$ 1.004,00
4.2.11.2001	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 679,00	R\$ 10.864,00
4.2.11.2001	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 142,00	R\$ 852,00
4.2.11.2001	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
4.2.11.2001	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 203,98	R\$ 815,92
4.2.11.2001	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 1.803,00	R\$ 1.803,00
4.2.11.2001	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
4.2.11.2001	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
4.2.11.2001	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 199,50	R\$ 4.788,00
4.2.11.2001	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	24	R\$ 184,00	R\$ 4.416,00
4.2.11.2001	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
4.2.11.2001	ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 219,99	R\$ 219,99
4.2.11.2001	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4.2.11.2001	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4.2.11.2001	MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	1	R\$ 269,29	R\$ 269,29
4.2.11.2001	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	4	R\$ 359,50	R\$ 1.438,00
4.2.11.2001	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 760,32	R\$ 4.561,92

4.2.11.2001	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	12	R\$ 424,26	R\$ 5.091,12
4.2.11.2002	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA - LV (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00
4.2.11.2002	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 122,34	R\$ 122,34
4.2.11.2002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.159,99	R\$ 2.319,98
4.2.11.2002	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
4.2.11.2002	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 604,50	R\$ 604,50
4.2.11.2002	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
4.2.11.2002	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
4.2.11.2002	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	5	R\$ 1.097,50	R\$ 5.487,50
4.2.11.2002	ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 240,32	R\$ 240,32
4.2.11.2002	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 305,67	R\$ 305,67
4.2.11.2002	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.482,33	R\$ 1.482,33
4.2.11.2002	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 319,05	R\$ 638,10
4.2.11.2002	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 2.589,33	R\$ 2.589,33
4.2.11.2002	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	2	R\$ 1.464,00	R\$ 2.928,00
4.2.11.2002	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 4.005,00	R\$ 4.005,00
4.2.11.2002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
4.2.11.2002	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 644,40	R\$ 1.933,20
4.2.11.2002	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 1.034,98	R\$ 1.034,98
4.2.11.2002	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4.2.11.2002	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	3	R\$ 729,90	R\$ 2.189,70
4.2.11.2002	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS	1	R\$ 769,99	R\$ 769,99
TOTAL GERAL			192	R\$ 47.034,63	R\$ 109.144,14

11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Mês INICIAL: 12/2016		Mês FINAL: 12/2017
EMPENHOS		
SUBAÇÃO	NÚMERO	VALOR
4.2.11.2002	2016NE652581	R\$ 46.870,94
4.2.11.2001	2016NE652580	R\$ 62.273,20
TOTAL EMPENHO		R\$ 109.144,14

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de GUARIBA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e

ILMO. SR.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada, Fabiana de Oliveira Soares Vieira, Contadora, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a **abertura de créditos especiais por meio de superávit financeiro e excesso de arrecadação**, para acorrer com as seguintes despesas:

1. Criação de crédito especial no valor de **R\$ 409.028,00** (quatrocentos e nove mil e vinte e oito reais), para fins de custear despesas com **alimentação e nutrição e aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares**, classificado e codificado conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30		
Ficha: 298	Valor:	R\$ 219.338,00
Código de Aplicação: 200.0004		

SUPERÁVIT

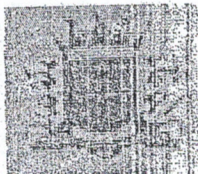
Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 12.306.0018.2.019000.4.4.90.52		
Ficha: 305	Valor:	R\$ 189.690,00
Código de Aplicação: 200.0001		

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 05 de março de 2018.

Nome: Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Cargo: Contadora Secretaria da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP.
• SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Avenida Joaquim Matheus Correa, 1.087 - Centro – Guariba – SP.
Telefax: 16 3251 8580 / 3251-9422 ramal 9416 e 9408
E-mail: merendaescolar@guariba.sp.gov.br

Ofício SMAE nº 011/2018

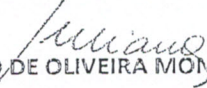
Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES

O Setor Municipal de Alimentação Escolar requisita na forma da Lei, providências cabíveis no sentido de ser **ADQUIRIDO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES**, por razões de interesse público na prestação de Serviços Municipais à população Guaribense.

As descrições com as respectivas quantidades para o período estimado até 6 (seis) meses, estão em anexo, para atendimento em:

- 100% - Secretaria da Educação, Setor Municipal de Alimentação Escolar.

Guariba, 31 de janeiro de 2.018.


JULIANA PICOLLO DE OLIVEIRA MONSALVE
Nutricionista – CRN3 – 7156

Ao

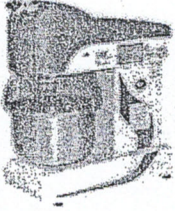
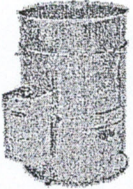
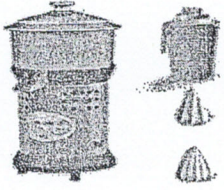
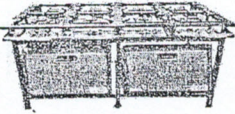
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

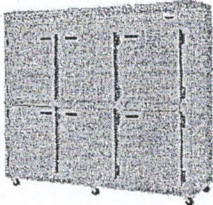
Prefeitura Municipal de Guariba - SP.



GASTROMIX EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS GASTRONÔMICOS LTDA-EPP
CNPJ: 14.773086/00s01-08 I.E.: 647.591.784114
R.Alfredo de Paula Sergio, 111 - Jd. Bordon - São José do Rio Preto – SP
Fone (17) 3513-5651 - www.gastromixloja.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DE OUTUBRO DE 2017

PRODUTO	QT	REF:	DESCRIÇÃO	VALOR UNT.	TOTAL
	5	BP05RP	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS G.PANIZ	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
	5	DBCA10	DESCASCADOR DE TUBERCULOS 10KG METVISA	R\$ 2.080,00	R\$ 10.400,00
	10		EXTRATOR DE SUCOS INDUSTRIAL 0,5CV ITAJOBÍ	R\$ 403,00	R\$ 4.030,00
	3		FOGÃO INDUSTRIAL 40X40 4 QUEIMADORES DUPLO E 4 QUEIMADORES TRIPLO 800X2620X1230 PERFIL 100MM C/ DOIS FORNOS EXTRA GRANDE SUPER 300X620X730 135L TAMPA PINTADA ITAJOBÍ	R\$ 4.150,00	R\$ 12.450,00
	10	HCED 503 C	FREEZER HORIZONTAL DULPA AÇÃO 503L PORTA CEGA FRICON	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00

2		6	KRES6P	GELADEIRO COMERCIAL INOX 6 1200L PORTAS KOFISA	R\$ 5.090,00	R\$ 30.540,00
4		15	BM36NR	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L BERMAR	R\$ 950,00	R\$ 14.250,00
9		23		LIQUIFICADOR 2L BLENDER	R\$ 2.780,00	R\$ 63.940,00
1		2	BM86	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 6DISCOS BERMAR	R\$ 3.000,00	R\$ 7.180,00
					VALOR TOTAL	R\$ 189.690,00
					DESCONTO	
					VALOR FINAL	R\$ 189.690,00

ENTREGA:	A COMBINAR
CONDIÇÕES:	A COMBINAR
FRETE:	A COMBINAR
VALIDADE:	15 DIAS
VENDEDOR:	LUIS FERNANDO GALVANI (17) 3513-8092 E OU (17) 9 9118-8092

PLANO DE TRABALHO – ANEXO I DO TERMO DE CONVÊNIO
(CONSTANTE NO DECRETO Nº 61.928, DE 12 DE ABRIL DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO Nº 62.158, DE 24 DE AGOSTO DE 2016)

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2018

I. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Município	GUARIBA
Diretoria de Ensino	JABOTICABAL

II. DADOS QUANTITATIVOS:

Número de ALUNOS POR TIPO DE ENSINO que serão beneficiados e DIAS LETIVOS de atendimento pelo Convênio:

Total valor do convênio alimentação Convênio Alimentação 2018: R\$ 492.508,00

TIPO DE ENSINO	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS	TOTAL R\$
Ensino Fundamental – Regular		200	R\$ 0,00
Ensino Fundamental – Integral	0	200	R\$ 0,00
Ensino Médio – Regular	1.108	200	R\$ 208.304,00
Ensino Médio – Integral	0	200	R\$ 0,00
Ensino Médio – ETEC – Regular	300	200	R\$ 56.400,00
Ensino Médio – ETEC – Integral	250	200	R\$ 184.000,00
EJA	233	200	R\$ 43.804,00

Valor Regular = 0,94

Valor Integral = 3,68

Formula do Convenio: Quantidade de aluno por tipo de ensino X dias letivos X valor per capita

Dados de quantidades de alunos retiradas do cadastro de alunos

III. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, em complemento ao repasse federal do MEC/FNDE, para a execução do Programa de Alimentação Escolar, nas escolas estaduais situadas no município em questão, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 61.928, de 12 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 62.158, de 24 de agosto de 2016; na Resolução SE nº 63, de 16 de dezembro de 2016 e na Portaria CISE nº 1, de 19 de dezembro de 2016.

IV. JUSTIFICATIVA

A responsabilidade em manter a organização administrativa, bem como realizar com eficiência as ações no âmbito educacional, traduz a competência do Executivo Municipal, refletindo em toda a população, através do reconhecimento de seu trabalho. Nesse sentido também estão as ações de educação alimentar e educacional.

Nesse sentido, gerenciar as etapas que envolvem todo esse processo é uma tarefa gigantesca que propicia, entre outras o fomento da economia local, devido a oportunidade de inserção da pequena empresa, do comércio e da produção agropecuária local, inclusive de pequeno produtor rural, estimulando a agricultura familiar, além de geração de empregos.

Assim, a transferência de recursos destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos das escolas da rede pública estadual de ensino visa, além de fortalecer do fator acima descrito, a regionalização da alimentação escolar, uma vez que atende os hábitos alimentares da região, proporcionando melhor aceitabilidade, na medida em que respeita à cultura alimentar da população local.

V. META

Fornecer alimentação nutritiva e balanceada aos alunos da rede estadual situadas no município, cobrindo às necessidades nutricionais dos alunos e contribuindo na formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, para melhoria do crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar.

VI. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos alunos durante o ano letivo, de forma contínua, observadas as necessidades nutricionais diárias, o bem-estar e a vitalidade física e mental dos alunos, de forma a incentivar a formação de bons hábitos alimentares que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudáveis, bem como para a melhoria do rendimento escolar.

Objetivo Específico:

- Assegurar a implementação de ações de educação alimentar e nutricional, pautadas na sustentabilidade e no aproveitamento da diversidade agrícola da região, possibilitada a utilização dos sistemas de agricultura familiar.

VII. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Conforme disposto no Decreto nº 61.928/16, alterado pelo Decreto nº 62.158/16, o Município se compromete a:

- I. responsabilizar-se pelas ações de educação alimentar e nutricional e pela oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais diárias dos alunos atendidos;
- II. comprovar que possui organização administrativa estruturada (anexo a este Plano de Trabalho) para realizar, com eficiência, as atividades relacionadas à alimentação escolar com:
 - a) pessoal capacitado para preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar;
 - b) dependências e equipamentos adequados para preparo das refeições e sua distribuição;
- III. assegurar a elaboração de cardápio, por nutricionista habilitado e registrado como Responsável Técnico (RT) nos órgãos responsáveis, que atenda às necessidades nutricionais diárias dos alunos, observadas as faixas etárias atendidas, o bem-estar e a vitalidade física e mental, de sorte a contribuir com a formação de bons hábitos alimentares que favoreçam o crescimento e desenvolvimento saudáveis e melhoria do rendimento escolar, bem como respeitar situações específicas de alunos que, por motivos de saúde diversos, necessitem de alimentação diferenciada;
- IV. adquirir e distribuir gêneros alimentícios com observância da diversificação agrícola da região e normas de sustentabilidade;

- V. viabilizar a participação de pessoal da organização administrativa em eventos relativos à alimentação escolar promovidos pela Secretaria da Educação;
- VI. constituir e manter em funcionamento o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de orientar a política de produção, aquisição, armazenamento de alimentos e/ou de produtos alimentícios destinados ao preparo e à distribuição da alimentação escolar, nos termos da Lei federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores;
- VII. atender às disposições constitucionais sobre a aplicação da receita orçamentária na educação básica;
- VIII. comprovar a consignação em seu orçamento de recursos destinados à manutenção e funcionamento da sua organização administrativa para prestação dos serviços objeto deste decreto (anexo a este Plano de Trabalho);
- IX. comprovar a efetiva execução das programações para atendimento do fornecimento de alimentação escolar.

Além disso, o Município também se compromete a:

- ao elaborar o cardápio, observar as situações específicas de alunos que, por motivos de saúde diversos (diabetes, alergias/intolerâncias, etc.), necessitem de alimentação diferenciada, conforme Artigo 14, §5º, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013;
- ao adquirir os gêneros alimentícios, seguir os parâmetros e as exigências da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, tais como: valor calórico e nutrientes, oferta e incidência de produtos que irão compor o cardápio (alimentos permitidos, proibidos e restritos) e a adoção de cardápios para populações indígenas e quilombolas;
- ao adquirir e distribuir os gêneros alimentícios, conforme artigo 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atentar ao disposto na legislação de alimentos — de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e o Ministério da Saúde — MS, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA — adotando, inclusive, medidas que garantam a aquisição, o transporte, a estocagem e o preparo/manuseio de alimentos com as adequadas condições higiênico-sanitárias, até o seu consumo pelos alunos das escolas estaduais no município;

- disponibilizar o cardápio elaborado e vigente em todas as unidades escolares estaduais do município, em local visível a toda comunidade escolar;
- acompanhar e monitorar a execução do programa de alimentação escolar, através de visitas de supervisão nas unidades escolares, realizadas por nutricionista habilitado, cuja avaliação deverá ser pautada na legislação vigente e, minimamente, contemplar os seguintes aspectos:
 - Estrutura física das áreas de alimentação;
 - Operacionalização das áreas envolvidas;
 - Controles e gestão;
 - Equipamentos e utensílios;
 - Recursos Humanos.
- acompanhar as visitas in loco das equipes da Diretoria de Ensino e/ou Secretaria de Estado da Educação nas escolas estaduais localizadas no município, bem como informar, sempre que necessário, dados gerenciais e de execução do Programa de Alimentação Escolar.

VIII. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Cronograma físico contemplando as principais ações a serem realizadas em 2018, com acompanhamento pela equipe gestora do município e da Diretoria de Ensino:

ITEM	PRINCIPAIS AÇÕES	CRONOGRAMA
1.	Entrega do Termo de Anuência ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à SEE	Novembro/2017 a Janeiro/2018
2.	Assinatura do Convênio	Janeiro/2018
3.	Alocação de recurso humano capacitado (próprio ou terceirizado) para preparação, manipulação e distribuição da alimentação escolar aos alunos das escolas estaduais no município.	Janeiro/2018
4.	Elaboração e divulgação de cardápio às escolas estaduais no município.	Janeiro/2018
5.	Planejamento, aquisição, de acordo com os cardápios, e distribuição dos gêneros alimentícios às escolas estaduais no município.	Janeiro/2018
6.	Preparo e distribuição de refeições aos alunos das escolas estaduais no município.	Fevereiro/2018 a Dezembro/2018
7.	Controle dos estoques, do consumo mensal e da qualidade da preparação das refeições das escolas estaduais no município.	Fevereiro/2018 a Dezembro/2018

ITEM	PRINCIPAIS AÇÕES	CRONOGRAMA
8.	Participação do responsável pela Alimentação Escolar do município nos encontros coordenados pela SEE.	As datas e a periodicidade serão definidas pela SEE.
9.	Preenchimento da Pesquisa de Intenção da SEE, para continuidade do Convênio em 2019.	O período para adesão será definido pela SEE.
10.	Prestação de Contas do Convênio	Dezembro/2018
11.	Reunião de avaliação da execução do Programa de Alimentação Escolar no município, com perspectiva à continuidade em 2018.	A data será definida pela SEE.

IX. RECURSOS FINANCEIROS

A) Aplicação do Recurso

Conforme disposto no artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 61.928/16, alterado pelo Decreto nº 62.158/16, o Município utilizará os recursos advindos do Convênio conforme opção abaixo:

APLICAÇÃO DO RECURSO	VALORES(%)	VALORES(R\$)
a) 100% na aquisição de gêneros alimentícios (Elemento de Despesa 334030)	100%	R\$ 492.508,00
b) Na aquisição de gêneros alimentícios e até o limite de 30% em despesas relativas à aquisição de:		
Gás de cozinha (Elemento de Despesa 334030)	%	R\$ 0,00
Combustível utilizado no transporte e distribuição da alimentação escolar (Elemento de Despesa 334030)	%	R\$ 0,00
Serviço terceirizado de manipulação dos alimentos (Elemento de Despesa 334039)	%	R\$ 0,00

Observações:

- As opções registradas acima (a ou b) serão objeto de comprovação pelo Município, por meio da prestação de contas anual;
- Em nenhuma hipótese os recursos transferidos serão utilizados para o pagamento de funcionários municipais e/ou em outras despesas que não estejam previstas no Decreto nº 61.928/16, alterado pelo Decreto nº 62.158/16.
- Havendo opção pela aplicação dos recursos de forma distribuída, ou seja, na aquisição de gêneros alimentícios (Elemento de Despesa 334030) e até o limite de 30% em despesas relativas à aquisição de gás de cozinha (Elemento de Despesas 334030) e/ou combustível utilizado no transporte e distribuição da alimentação

escolar (Elemento de Despesa 334030) e/ou serviço terceirizado de manipulação dos alimentos (Elemento de Despesa 334039), os recursos destinados ao serviço terceirizado de manipulação não poderá ser aplicado para outro fim que não seja este, ou seja, o valor não utilizado deverá ser restituído quando da prestação de contas, por conta do elemento da despesa ser diferenciado.

B) Cronograma de Desembolso

Conforme disposto no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 61.928/16, alterado pelo Decreto nº 62.158/16, o valor a ser repassado para o Município é calculado conforme a resultando da multiplicação entre o “número de alunos” X “número de dias letivos” X “valor per capita”.

Com a finalidade de otimização dos recursos públicos, bem como a transparência na aplicação dos recursos, a quantidade de alunos poderá ser atualizada, em 31 de março e em 31 de julho, conforme previsto na Clausula Terceira, § 2º do Termo de Convênio, anexo único do Decreto nº 61.928/16, alterado pelo Decreto nº 62.158/16.

Os recursos serão transferidos ao Município, em 10 (dez) parcelas mensais durante a vigência do convênio, para a cobertura de 200 dias letivos, considerando o valor total do convênio, conforme quadro a seguir:

TIPO DE ENSINO	Nº ALUNOS (A)	DIAS LETIVOS (B)	PER CAPITA (C)	TOTAL POR TIPO DE ENSINO (A x B x C)
Ensino Fundamental – Regular		200	R\$ 0,94	R\$ 0,00
Ensino Fundamental – Integral	0	200	R\$ 3,68	R\$ 0,00
Ensino Médio – Regular	1.108	200	R\$ 0,94	R\$ 208.304,00
Ensino Médio – Integral	0	200	R\$ 3,68	R\$ 0,00
Ensino Médio – ETEC – Regular	300	200	R\$ 0,94	R\$ 56.400,00
Ensino Médio – ETEC – Integral	250	200	R\$ 3,68	R\$ 184.000,00
EJA	233	200	R\$ 0,94	R\$ 43.804,00
TOTAL DO CONVÊNIO				R\$ 492.508,00

Guariba, 26 de Janeiro de 2018.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

LEMO, SR

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -

MD. Prefeito Municipal de Guariba

O abaixo assinado, Daniel Leonardo de Souza, cargo: Diretor de Contabilidade, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares através de superávit financeiro amparado para as seguintes despesas:

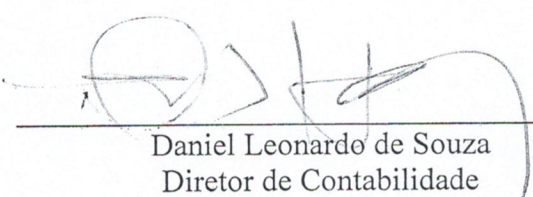
1. Criação de crédito no valor de R\$ 25.000,00, para fins de aquisição É necessário comprar um contêiner com um escritório e banheiro, para coloca-lo na fazenda Bibiana onde funciona o Aterro de Construção civil, está aquisição é de suma importância pois o contêiner proporcionará condições de trabalho e bem estar ao funcionário designado ao aterro de construção civil para exercer a função de monitoramento dos matérias lá descartado e garantir o bom funcionamento do mesmo; classifico e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária: 02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.056000 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha: 361	Valor: R\$ 25.000,00
Código de Aplicação: 110.0000	

Termos em que,

Aguarda-se Providências.

Guariba, 5 de Março de 2.018.

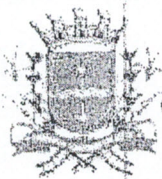

Daniel Leonardo de Souza
Diretor de Contabilidade

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO:CONTAINER ESCRITÓRIO COM BANHEIRO

VALOR UNITÁRIO

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MG BLOCK	ALR CORSINI	SPACEMAKER	MÉDIA
1	1	UND	CONTAINER ESCRITÓRIO DE SEIS METROS COM UM BANHEIRO: CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PINTADOS NA COR CINZA METÁLICO. DIMENSÕES: LARGURA: 2,30 METROS; ALTURA: 2,50 METROS; PÉS DE APOIO: 0,23 METROS; COMPRIMENTOS: 6,00 METROS; DIVISÓRIAS: ESCRITÓRIO: 4,80 METROS; BANHEIRO: 1,20 METROS. ESTRUTURAL: 01 PORTA EM AÇO GALVANIZADO ABRINDO PARA FORA MEDINDO 0,80 X 2,10 m; 01 JANELA TIPO DESLIZANTE; 01 PORTA INTERNA (ACESSO AO BANHEIRO); 01 JANELA BASCULANTE NO BANHEIRO; 01 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA COM LIGAÇÃO PARA FOSSA SÉPTICA; 01 PIA LAVATÓRIA; PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 26.500,00	R\$ 21.500,00	R\$ 27.000,00	25000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE: (16) 3251-9422

REQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Nº		ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE SUBUNIDADE:			DATA: 02/02/2018	
ITEM	QTDE REQUISITADA	UND	QTDE AUTORIZADA	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	UND		CONTAINER ESCRITÓRIO DE SEIS METROS COM UM BANHEIRO: CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PINTADOS NA COR CINZA METÁLICO. DIMENSÕES: LARGURA: 2,30 METROS; ALTURA: 2,50 METROS; PÉS DE APOIO: 0,23 METROS; COMPRIMENTOS: 6,00 METROS. DIVISÓRIAS: ESCRITÓRIO: 4,80 METROS; BANHEIRO: 1,20 METROS. ESTRUTURAL: 01 PORTA EM AÇO GALVANIZADO ABRINDO PARA FORA MEDINDO 0,80 X 2,10 m; 01 JANELA TIPO DESLIZANTE; 01 PORTA INTERNA (ACESSO AO BANHEIRO); 01 JANELA BASCULANTE NO BANHEIRO; 01 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA COM LIGAÇÃO PARA FOSSA SÉPTICA; 01 PIA LAVATÓRIA; PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA		

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

TOTAL:

R\$

VALOR ESTIMADO:

R\$:

Finalidade: AQUISIÇÃO DE CONTAINER ESCRITÓRIO COM UM BANHEIRO PARA O ATERRO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NA FAZENDA BIBIANA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

Setor de Almoxarifado Em ____/____/____	Setor de Compras: Em ____/____/____	Depto de Contabilidade: Em ____/____/____ Clas. Desp.: ____ Saldo: ____	Autorização: Em ____/____/____	Setor de Licitação: Em ____/____/____
Servidor Responsável	Servidor Responsável	Contador	Prefeito Municipal/ Secretário de Finanças	Servidor Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
 AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
 FONE: (16) 3251-9422
 FAX: (16) 3251-2342
 CNPJ: 48.664.304/0001-80

A partir do dia 01/12/2010 os fornecedores terão que emitir a Nota Fiscal Eletrônica de acordo com Portaria Nº 162 CAT de 29/12/2008, Protocolos ICMS 42/2009 e 193/2010

COTAÇÃO SECRETARIA MEIO AMBIENTE

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	UND	CONTAINER ESCRITÓRIO DE SEIS METROS CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PINTADOS NA COR CINZA METÁLICO. DIMENSÕES: LARGURA: 2,30 METROS; ALTURA: 2,50 METROS; PÉS DE APOIO: 0,23 METROS; COMPRIMENTOS: 6,00 METROS. DIVISÓRIAS: ESCRITÓRIO: 4,80 METROS; BANHEIRO: 1,20 METROS. ESTRUTURAL: 01 PORTA EM AÇO GALVANIZADO ABRINDO PARA FORA MEDINDO 0,80 X 2,10 m; 01 JANELA TIPO DESLIZANTE; 01 PORTA INTERNA (ACESSO AO BANHEIRO); 01 JANELA BASCULANTE NO BANHEIRO; 01 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA COM LIGAÇÃO PARA FOSSA SÉPTICA; 01 PIA LAVATÓRIA; PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA	MG BLOCK	26.500,00	26.500,00

Condição de Pagamento: A vista.

Prazo de Entrega: 20 a 30 dias após confirmação

Prazo de Garantia: 12 meses

OBS.: COTAR SOMENTE OS ITENS QUE REALMENTE TIVER PARA EVITARMOS O TRANSTORNO DO CANCELAMENTO DE EMPENHO.

OBSII: CASO A COMPRA FOR EFETUADA, NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO, POIS O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO ESTÁ ACEITANDO PAGAMENTO POR BOLETO.

Favor pater o carimbo e assinar

José Cleidson Moreira
 Departamento Comercial
 REGISTRO E COMERCIAL

Guariba, 02 de fevereiro de 2.018

OBS: OS MATERIAIS DEVERÃO PERTENCER ÀS PRIMEIRAS LINHAS DE PADRÃO DE QUALIDADE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA.

CLAUDIA
 SUPERVISORA DE SERVIÇOS
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL
 FONE: (16) 3251-9422-RAMAL: 9429
 E-MAIL: comprasguariba@gmail.com

Confins, 06 de março de 2018

PREFEITURA DE GUARIBA

Att: Cláudia

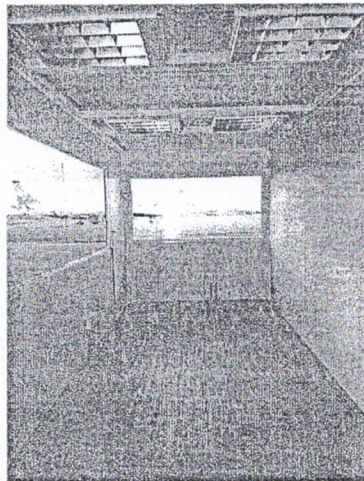
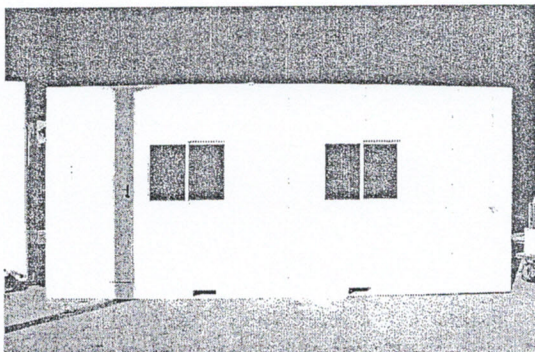
Tel. (16) 3251-9422

E- mail: comprasguariba@gmail.com

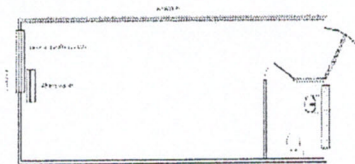
**1. CONTAINER MONOBLOCK C/BANHEIRO – (6,00 x 2,30 x 2,70m) com isolamento térmico.
MGB-6101**

- | | |
|-----------------------|---|
| Paredes, Piso e Teto | - Painéis pintados na cor branca com espuma de poliuretano expandido (tipo sanduíche) espessura 40 mm.
- 01 Abertura de ar condicionado com dimensões 680 x 430mm.
- Piso Vinílico. |
| Portas e Janelas | - Janela de alumínio.
- Porta externa com fechadura. |
| Componentes Elétricos | - Tomadas.
- Tomada para ar condicionado.
- Disjuntores bipolares.
- Luminárias 02 x 20w. |
| Banheiro | - 01 Vaso.
- 01 Pia. |

FOTOS ILUSTRATIVAS



LAYOUT



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.815.994/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/11/2001

NOME EMPRESARIAL
MG BLOCK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MG BLOCK CONTAINERS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GAMELEIRA

NÚMERO
1278

COMPLEMENTO

CEP
33.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONFINS

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(31) 3281-8907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE: (16) 3251-9422
FAX: (16) 3251-2342
CNPJ: 48.664.304/0001-80

A partir do dia 01/12/2010 os fornecedores terão que emitir a Nota Fiscal Eletrônica de acordo com Portaria Nº 162 CAT de 29/12/2008, Protocolos ICMS 42/2009 e 193/2010

COTAÇÃO SECRETARIA MEIO AMBIENTE

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	UND	CONTAINER ESCRITÓRIO DE SEIS METROS <u>COM UM BANHEIRO</u>: CONSTRUÍDO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PINTADOS NA COR CINZA METÁLICO. DIMENSÕES: LARGURA: 2,30 METROS; ALTURA: 2,50 METROS; PÉS DE APOIO: 0,23 METROS; COMPRIMENTOS: 6,00 METROS. DIVISÓRIAS: ESCRITÓRIO: 4,80 METROS; BANHEIRO: 1,20 METROS. ESTRUTURAL: 01 PORTA EM AÇO GALVANIZADO ABRINDO PARA FORA MEDINDO 0,80 X 2,10 m; 01 JANELA TIPO DESLIZANTE; 01 PORTA INTERNA (ACESSO AO BANHEIRO); 01 JANELA BASCULANTE NO BANHEIRO; 01 VASO SANITÁRIO DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA COM LIGAÇÃO PARA FOSSA SÉPTICA; 01 PIA LAVATÓRIA; PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA	CONTAINER MARÍTIMO	21.500,00	21.500,00

Condição de Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 20 dias

Prazo de Garantia: 30 dias

OBS.: COTAR SOMENTE OS ITENS QUE REALMENTE TIVER PARA EVITARMOS O TRANSTORNO DO CANCELAMENTO DE EMPENHO.

OBSII: CASO A COMPRA FOR EFETUADA, NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DEVERÃO CONSTAR OS DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO, POIS O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO ESTÁ ACEITANDO PAGAMENTO POR BOLETO.

Favor bater o carimbo e assinar

19.171.822/0001-63

ALR CORSI/ LOCAÇÕES - ME

ROD. WASHINGTON LUIZ, KM 234 - S/Nº

JARDIM TANGARÁ - CEP 13568-175

GUARIBA - SP

Guariba, 02 de fevereiro de 2.018

OBS: OS MATERIAIS DEVERÃO PERTENCER ÀS PRIMEIRAS LINHAS DE PADRÃO DE QUALIDADE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA

CLÁUDIA
SUPERVISORA DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL
FONE: (16) 3251-9422-RAMAL: 9429
E-MAIL: comprasguariba@gmail.com



compras guariba <comprasguariba@gmail.com>

Módulo SpaceMaker

edivana@spacemaker.com.br <edivana@spacemaker.com.br>
Para: Departamento Compras <comprasguariba@gmail.com>

7 de fevereiro de 2018 14:49

Claudia boa tarde,

Eu não trabalho com container do tipo que você solicitou no anexo.

Veja abaixo uma apresentação do nosso container e anexo fotos, veja se lhe atende pois tem o custo diferenciado.

Nós não adaptamos módulos marítimos, somos fabricantes de módulos habitacionais.

Nossos containers já possuem em sua estrutura isolamento térmico acústico.

Desenvolvemos projetos de acordo com a necessidade do cliente.

Nosso diferencial está em conforto, qualidade e agilidade.

Podemos desenvolver projetos de acordo com a necessidade do cliente.;

Caso possua um layout com a sua necessidade nos envie, assim podemos desenvolver um orçamento específico.

Nosso modelo Padrão 6.1x2.4m, tem custo a partir de R\$ 27.000,00.

Em anexo layout veja se lhe atende nas especificações técnicas e qual alteração necessária.

Transporte é por conta do cliente, prazo de entrega 30-45 dias após pedido.

Pagamento sinal 40% - restante 30 dias após entrega.

Custo de montagem de acordo com a cidade de instalação. (Somente para módulos acoplados).

Segue alguns parceiros para contratação do transporte, porém a empresa pode ser a de sua preferência.

Green Transporte 12 99792-0752 – José Carlos

Camm Transportes 12 3953-8925 - Jaime

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Fico no aguardo,

Att,



EDIVANA GOMES

E-mail: edivana@spacemaker.com.br

Tels.: +55 12 3931.3391 R.25 | +55 12 99636.5574

www.spacemaker.com.br

De: Departamento Compras [mailto:comprasguariba@gmail.com]

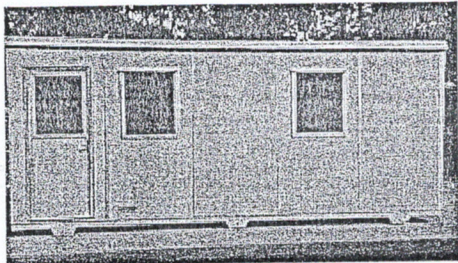
Enviada em: quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 09:56

Para: SPACE MAKER-CONTAINER <edivana@spacemaker.com.br>

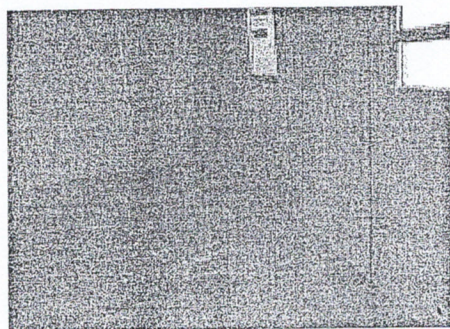
Assunto: Re: Módulo SpaceMaker

[Texto das mensagens anteriores oculto]

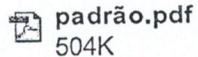
3 anexos



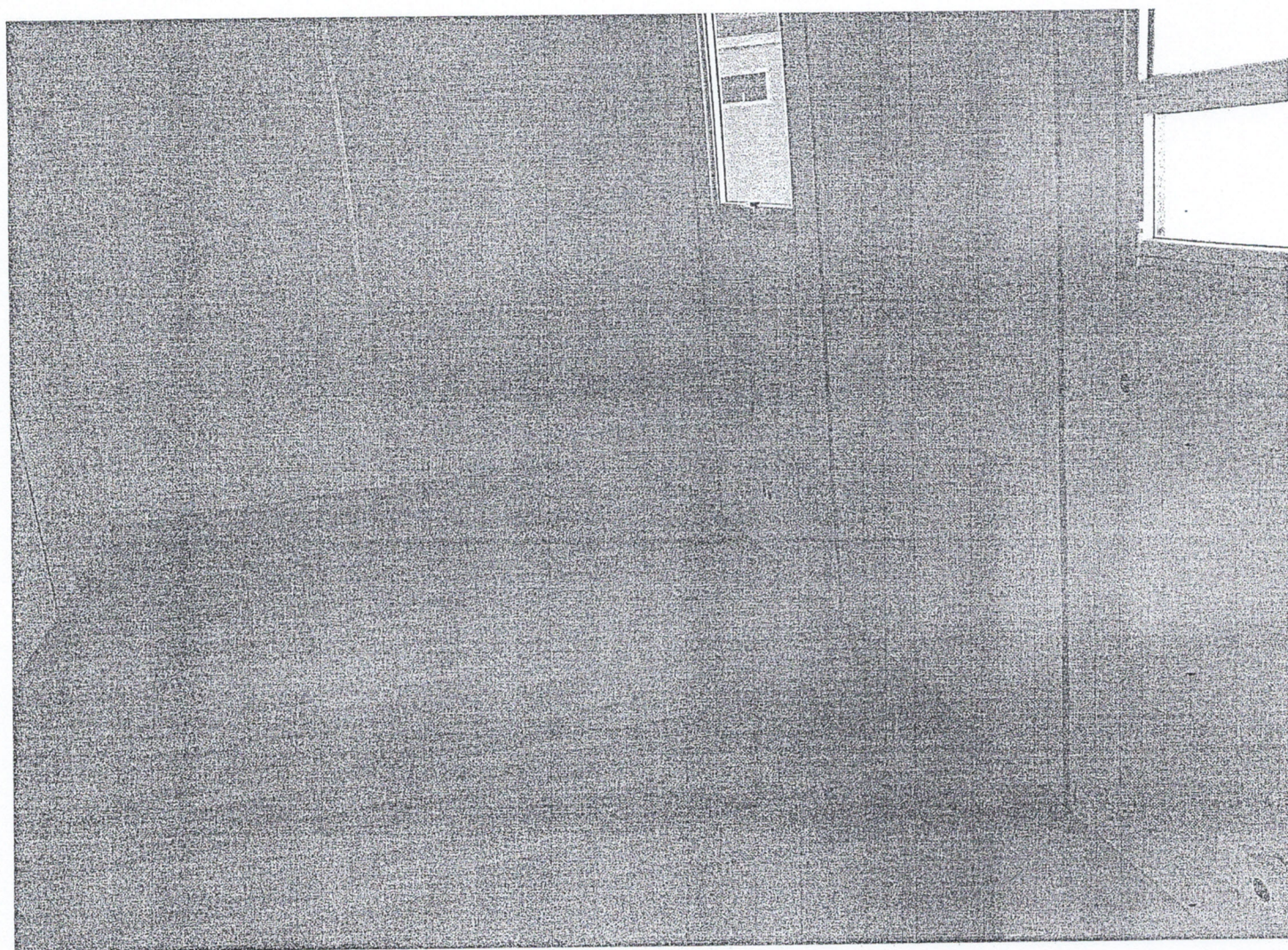
Padrão - Cópia.jpg
151K

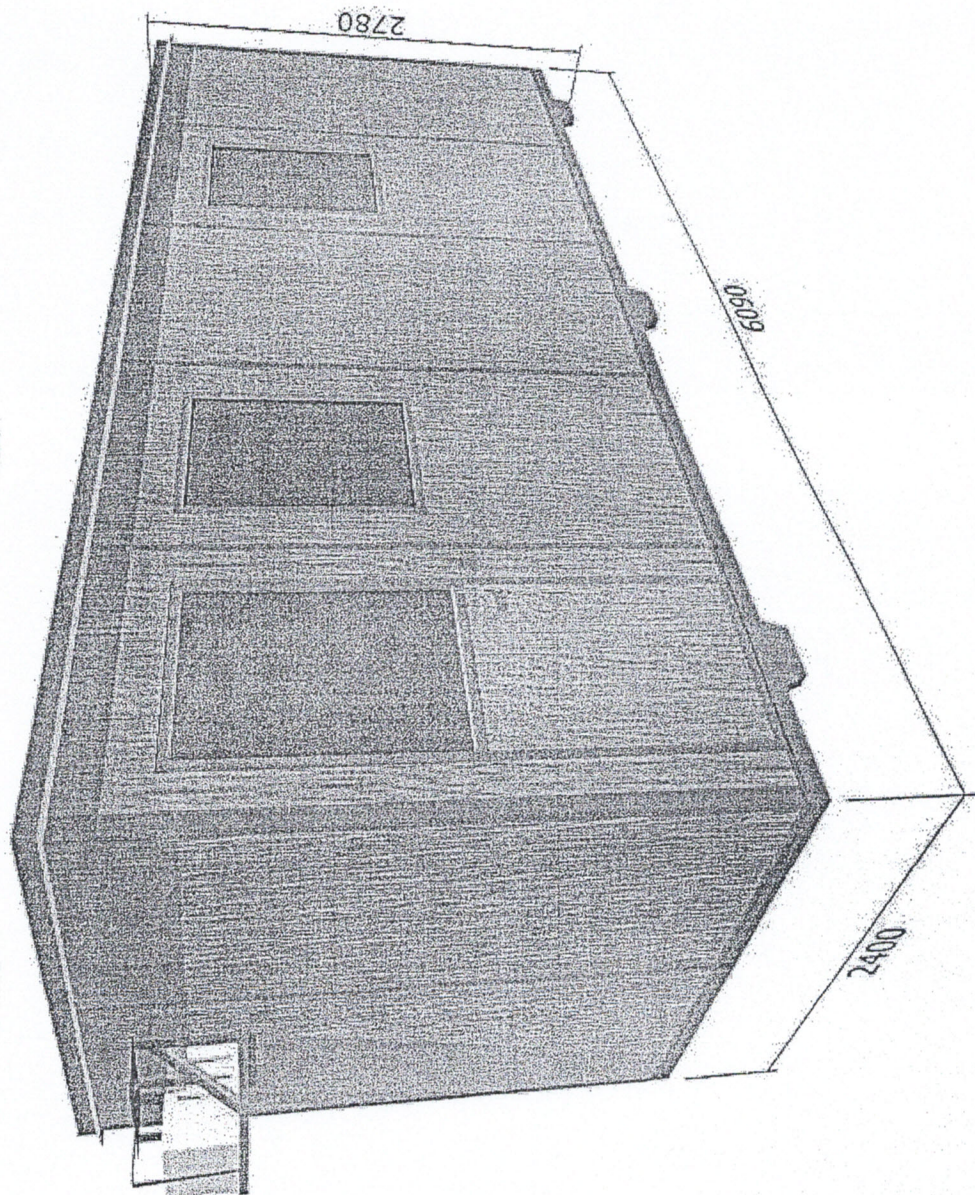


Padrão interno 3.JPG
177K



padrão.pdf
504K





Peso aproximado = 1400 Kg

ESPECIFICAÇÕES

Instalação Elétrica

Iluminação LED 4 x 20W
Disjuntores termoeletrônicos
Duas tomadas de força (2P+T)
Duas tomadas telefônicas
Voltagem: 110/220 V (bivolt)

Esquadrias

Alumínio anodizado linha 30
Duas janelas tipo maxi-ar 1000 x 800 mm
Uma porta 2100 x 800 mm
Vidro fumê 4 mm

Ar-Condicionado

Instalação para aparelho de 10.000/12.000 Btu's
ou maior, conforme necessidade.

Isolamento Térmico / Acústico

Paredes e teto com 40 mm de espuma de poliuretano com densidade 40 - 42 Kg/cm³

Acabamento Externo

Paredes: Chapa galvanizada de 0,65 mm
texturizada e pintada na cor cinza musell N6,5

Estrutura: Esmalte sintético cor azul diamante
FD83

Acabamento Interno

Paredes: Fôrmica Cor: Branca Esp.: 1,3 mm
Piso: Compensado naval Esp.: 18 mm
Acabamento: Piso vinílico Esp.: 2 mm

Lavabo (opcional)

Dimensões internas: 0,85 x 2,30 m
Vaso sanitário com assento
Caixa de descarga
Lavabo com torneira
Papeleira
Entrada para água (1/2")
Saída para esgoto
Janela tipo maxi-ar 800 x 400 mm
Vidro pontilhado ou cancelado 4 mm
Spot de iluminação de 40 W

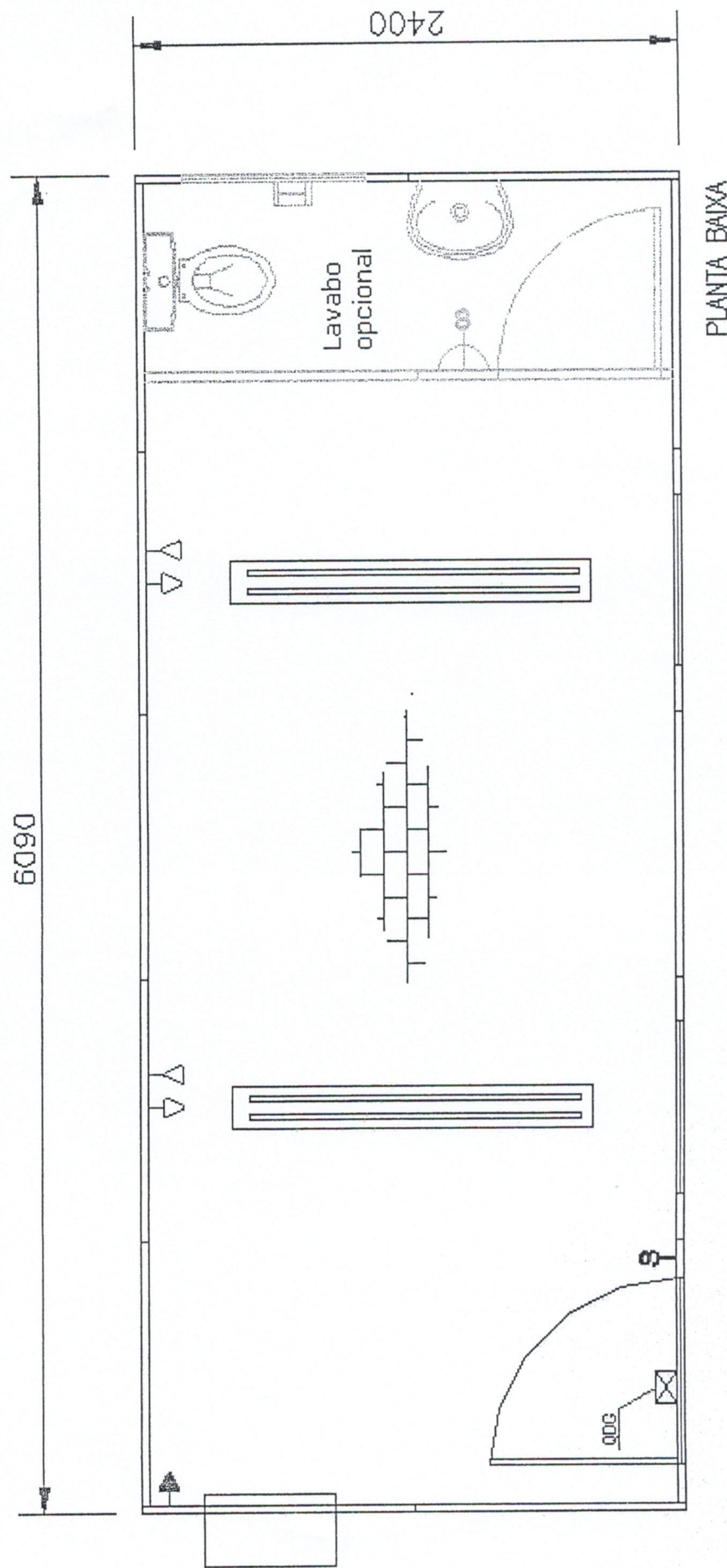
Para alterações, consulte-nos. Veja outros modelos em www.spacemaker.com.br Data:

SpaceMaker

CLIENTE:
Contato:

Modelo:
Fone:

SIMTEC / SPACEMAKER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Rua Januária, 751 / 781 - Chácara Reunidas - São José dos Campos - SP - CEP 12238-500
Tel: (12) 3931.3391 Fax: (12) 3933.3140 email: simtec@spacemaker.com.br



NOTAS:

-  INTERRUPTOR UMA TECLA, INSTALADO 1200mm.
-  TOMADA ALTA, 2P+T 220[V], INSTALADA 2100mm.
-  TOMADA BAIXA, 2P+T 220[V], INSTALADA 250mm.
-  TOMADA TELEFONE, INSTALADA 250mm.